



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 78/2014

CREDENCIAMENTO Nº 02/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA ANDRÉ S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **ANDRÉ S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 160, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná (85.550-000), inscrito no CNPJ sob o número 01.590.111/0001-68, representada pelo Sr. Andre Salvador Mazzuco, inscrito no CPF sob o nº 690.773.559-87 e RG nº 1.591.894 SESP-SC, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.000	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,66	13.980,00
2	840	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,27	5.266,80
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	21,00	504,00
4	180	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,41	793,80
5	36	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,41	158,76
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,52	8.800,00
7	24	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	4,31	103,44
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	9,71	116,52
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	10,50	252,00
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	10,50	252,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11	48	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,42	212,16
12	120	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,30	876,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,43	1.372,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,08	4.248,00
15	360	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,57	1.645,20
16	360	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12,60	4.536,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,57	1.428,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,19	2.157,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,43	2.058,00
20	1.080	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,43	3.704,40
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,72	860,00
22	960	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,33	2.236,80
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	16,43	985,80
24	60	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,36	141,60
25	1.140	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	20,69	23.586,60
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,53	910,80
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,41	1.104,60
28	240	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,33	559,20
29	2.400	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,42	10.608,00
30	2.400	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,42	10.608,00
31	3.120	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,33	7.269,60
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,86	231,60
33	1.920	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,33	4.473,60
34	60	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,33	259,80
35	180	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,64	1.195,20
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,64	167,04
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,66	639,60
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	18,41	662,76
39	60	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	16,37	982,20
40	60	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO	3,69	221,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				SERICO		
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,43	985,80
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,53	759,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,33	139,80
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,42	1.591,20
45	4.320	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,33	10.065,60
46	720	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,90	7.128,00
47	360	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	9,94	3.578,40
48	360	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,30	4.068,00
49	3.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,29	33.870,00
50	120	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11,66	1.399,20
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,84	170,40
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,60	756,00
53	120	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,53	303,60
54	24	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATHORMONIO	45,29	1.086,96
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,33	838,80
56	480	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,79	6.139,20
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,56	2.136,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,57	154,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,33	279,60
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,33	699,00
61	100	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,95	1.095,00
62	100	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,12	1.612,00
63	600	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,04	6.624,00
64	1.200	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,62	17.544,00
65	840	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,53	2.125,20
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,53	2.125,20
67	60	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,33	259,80
68	2.640	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,42	11.668,80
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10,98	5.270,40

B

3
Ribeiro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



70	60	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,00	960,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	16,43	985,80
72	840	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,33	1.957,20
73	600	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	3,53	2.118,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,50	630,00
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,50	630,00
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,55	273,00
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	2,94	176,40
78	4.200	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,18	21.756,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATÓZOIDES (ELISA)	10,19	244,56
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,60	10.584,00
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	89,25	5.355,00
82	360	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	3,56	1.281,60
83	240	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	18,02	4.324,80
84	240	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,37	5.608,80
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	14,32	343,68
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	19,48	4.675,20
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	19,48	4.675,20
88	24	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11,55	277,20
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	12,60	4.536,00
90	840	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	21,38	17.959,20
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	23,38	2.805,60
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
95	24	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	12,19	292,56
96	840	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	23,73	19.933,20

B

J.

Barbani



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



97	240	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,73	5.695,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,73	1.423,80
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	10,50	252,00
103	840	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	23,73	19.933,20
104	60	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	5,19	311,40
105	600	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,72	1.032,00
106	840	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,08	1.747,20
107	720	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,08	1.497,60
108	120	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,17	620,40
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,00	2.520,00
110	60	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,43	205,80
111	60	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	2,97	178,20
112	1.200	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,56	4.272,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,43	205,80
TOTAL GERAL ESTIMADO						400.811,36

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

B

J

hailar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, iniciando-se em 11 de abril de 2014 até 31 de março de 2015.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	12281
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	12282
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	12284

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. xx/2014, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



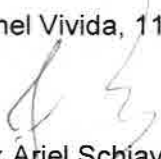
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

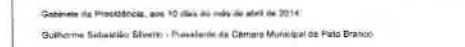

Andre Salvador Mazzuco
ANDRE S. MAZZUCO – LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Contratada


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. de Saúde
Contratante

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577



RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 77/2014 - Pregão Presencial nº 26/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VINICIUS BRACHT MALAGUTTI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 76.344.795/0001-17. Objeto: fornecimento de equipamentos para instalação de 02 (duas) academias da terceira idade do município de Coronel Vivida. Convenio nº 19.23.2013.0011 firmado com a SEDU, através do PAM. Valor total R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 10 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 15/2013 - Dispensa de Licitação nº 06/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando a prorrogação de prazo do contrato, até o dia 31 de março de 2014, contribuindo para o aumento das disciplinas em razão do acréscimo de mais uma turma de acadêmicos e, consequentemente, tendo a necessidade de disponibilização de mais professores, fica acrescentada a importância de R\$ 5.023,89 (cinco mil e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 23 deslocamentos. O valor total dos deslocamentos relativos ao mês de março de 2014 passa a ser de R\$ 24.245,73 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 195.716,29 (cento e noventa e cinco mil setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 15/2013, de 20 de Fevereiro de 2013. Coronel Vivida, 20 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2014 - Inexigibilidade nº 06/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Andre S. Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 400.811,36 (quatrocentos mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos). Prazo de execução: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, iniciando-se em 11 de abril de 2014 até 31 de março de 2015. Coronel Vivida, 11 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 004/2014 de 10/04/2014

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-Inscritos (3º período conf. cronograma)
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº, Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 e, Considerando os Editais nº. 002/2014 de 12/02/2014 e nº 003/2014 de 12/03/2014, que divulgou a relação dos candidatos inscritos para vaga de estágio referente, respectivamente, ao 1º e 2º período destinado às inscrições, conforme cronograma estabelecido no Edital de Abertura de Seleção de Estagiários, RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 3º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 01/04/2014 a 07/04/2014, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção-Entrevista ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014, distribuídos por ordem de inscrição na área que o candidato, subsequentemente as inscrições remanescentes do 1º e 2º período, conforme Anexo II deste.

1.2. A convocação de candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2014, dar-se-á observado os seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Será considerado apto a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção-Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2014, que alcançou, nesta etapa, pontuação igual ou superior a 5(cinco), ressalvado o estabelecido no subitem 3.2.2.6.

II. Não constam do Anexo II deste os candidatos inscritos no 1º ou 2º período que foram aprovados na 2ª Etapa do Processo de Seleção e iniciaram as atividades inerentes ao estágio mediante Termo de Compromisso, bem como os convocados e inabilitados na 2ª etapa.

III. Os candidatos inscritos no 3º período destinado às inscrições inabilitados na 1ª Etapa, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014, constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de solicitar nova inscrição, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital 001/2014), preenchendo/comprovando os requisitos faltantes;
b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;
c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de seleção de estagiário 001/2014.

Coronel Vivida-PR, 10 de abril de 2014.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Nome: José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

Edital nº. 004/2014 de 10/04/2014

Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,

Edital de Seleção de estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014

Habilitados na 1ª Etapa da Seleção-Análise de Currículo

Estudantes inscritos durante o 3º período, de 01/04/2014 a 07/04/2014.

Nº de Ordem	NOME	Nº. De Inscrição/Protocolo	Data de Inscrição/Protocolo	ÁREA DO ESTÁGIO/CURSO
1	Katlen de Souza	2671	01/04/2014	4ª série - Ensino Profissional (Magistério)
2	Jesseli da Silva Teixeira Scusiato	2672	01/04/2014	Licenciatura em Letras
3	Cassiano Soares de Lima	2674	01/04/2014	3ª Série - Arquitetura e Urbanismo
4	Fabiane Borges de Oliveira	2681	01/04/2014	3ª Série Ensino Médio
5	Lucas Alexandre Cenci	2682	01/04/2014	3º Período-Direito
6	Malana Sinhori de Oliveira	2683	01/04/2014	Licenciatura em Letras
7	Gabriel Bost Polli	2791	02/04/2014	3ª Série - Ensino Médio
8	Ana Paula Borges	2814	03/04/2014	1ª Série-Pedagogia
9	João Paulo Ferreira	2860	03/04/2014	1º Período - Educação Física
10	Kassany Caroline Lorenci	2888	03/04/2014	4ª série - Ensino Profissional (Magistério)
11	Carla Luciana da Fonseca	2889	03/04/2014	1º Semestre - Licenciatura em Pedagogia
12	Ericles Andrei Bellei	2894	03/04/2014	1º Período-Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
13	Janaína Ribeiro Piacentini	2895	03/04/2014	4ª série - Ensino Profissional (Magistério)
14	Lilian Paula Castelli Ramos	2896	03/04/2014	7º Período-Enfermagem
15	Charles Damasceno Verlindo	2897	03/04/2014	1º Período - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
16	Dalany Machado	2956	04/04/2014	4ª série - Ensino Profissional (Magistério)
17	Jessica Aparecida Nogueira	3031	07/04/2014	1º Período-Administração
18	Alice Brum	3056	07/04/2014	3ª série - Ensino Profissional (Magistério)
19	Dariane Bortolini	3065	07/04/2014	4ª série - Ensino Profissional (Magistério)

ANEXO II

Edital nº. 004/2014 de 10/04/2014

Relação Nominal dos estudantes candidatos à vaga de estágio,

Edital de Seleção de estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014

Candidatos Distribuídos Por Área de Inscrição

inscritos durante o 3º período, de 01/04/2014 a 07/04/2014 e listados subsequentemente as inscrições remanescentes do 1º e 2º período

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Neivete Cardoso dos Santos	626 de 05/02/2014	Educação Física	Em estágio
3	Rafael Tasca	682 de 06/02/2014	Educação Física	Em estágio
4	Denilson de Lara Figueiró	796 de 10/02/2014	Educação Física	Em estágio
5	Silvane Andréia Lucas Boligon	873 de 10/02/2014	Educação Física	1º período: Aguardando convocação para 2ª Etapa
Inscritos no 3º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	João Paulo Ferreira	2860 03/04/2014	Educação Física	Inscrição Atual
CURSO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
2	Lis Priscila Macedo	695 de 06/02/2014	Ciências Contábeis	1º período: Aguardando convocação para 2ª Etapa
Inscritos no 2º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Gregory Willian Primei	1652 05/03/2014	Ciências Contábeis	2º período: Aguardando convocação para 2ª Etapa
CURSO - FARMÁCIA				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Caroline Marcolina	640 de 05/02/2014	Farmácia	Em Estágio
Inscritos no 2º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Ítallane Ritter	1630 de 05/03/2014	Farmácia	2º período: Aguardando convocação para 2ª Etapa
CURSO - ENGENHARIA CIVIL				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Walterton Romulo Borges	883 de 11/02/2014	Engenharia Civil	1º período: Aguardando convocação para 2ª Etapa
2	Natalie Trombetta	952 de 11/02/2014	Engenharia Civil	1º período: Aguardando convocação para 2ª Etapa